



GESTÃO FINANCEIRA DA CAIXA ESCOLAR

MÓDULO III

Programa Dinheiro Direto na Escola

Introdução

O Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) destina recursos financeiros, em caráter suplementar, a escolas públicas da educação básica (e casos específicos) para uso em despesas de manutenção do prédio escolar e de suas instalações (hidráulicas, elétricas, sanitárias etc.); de material didático e pedagógico; e também para realização de pequenos investimentos, de modo a assegurar as condições de funcionamento da unidade de ensino, além de reforçar a participação social e a autogestão escolar. Os repasses são feitos anualmente, em duas parcelas iguais.

Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

Fundamentação Legal

- Lei 11.947, de 16 de junho de 2009;
- Resoluções do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, cujas principais são as seguintes:
 - Resolução nº 9/2011, que estabelece os procedimentos a serem adotados para aquisição de materiais e bens e contratação de serviços, com os repasses efetuados à custa do Programa Dinheiro Direto na Escola(PDDE);

Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

Fundamentação Legal

- Resolução nº 10/2013, que dispõe sobre os critérios de repasse e execução do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), em cumprimento ao disposto na Lei 11.947, de 16 de junho de 2009;
- Resolução nº 15/2014, que dispõe sobre as prestações de contas das entidades beneficiadas pelo Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e suas ações agregadas;
- Resolução nº 8/2016, que altera as Resoluções nº 10, de 18 de abril de 2013, e nº 16, de 9 de dezembro de 2015, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (CD/FNDE), e dá outras providências.

Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

Além de destinar recursos às escolas, o PDDE tem por fim promover:

- participação e controle social;
- integração Poder Público / Comunidade / Escola / Família;
- racionalização e simplificação de procedimentos administrativos;
- autonomia escolar;

Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

- Implementação de projetos pedagógicos;
- Desenvolvimento de atividades educacionais;
- Avaliação de aprendizagem;
- Manutenção, conservação e pequenos reparos na infraestrutura física da escola;
- Material de consumo;
- Material permanente (se receber recurso de capital);
- Despesas cartorárias.

Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

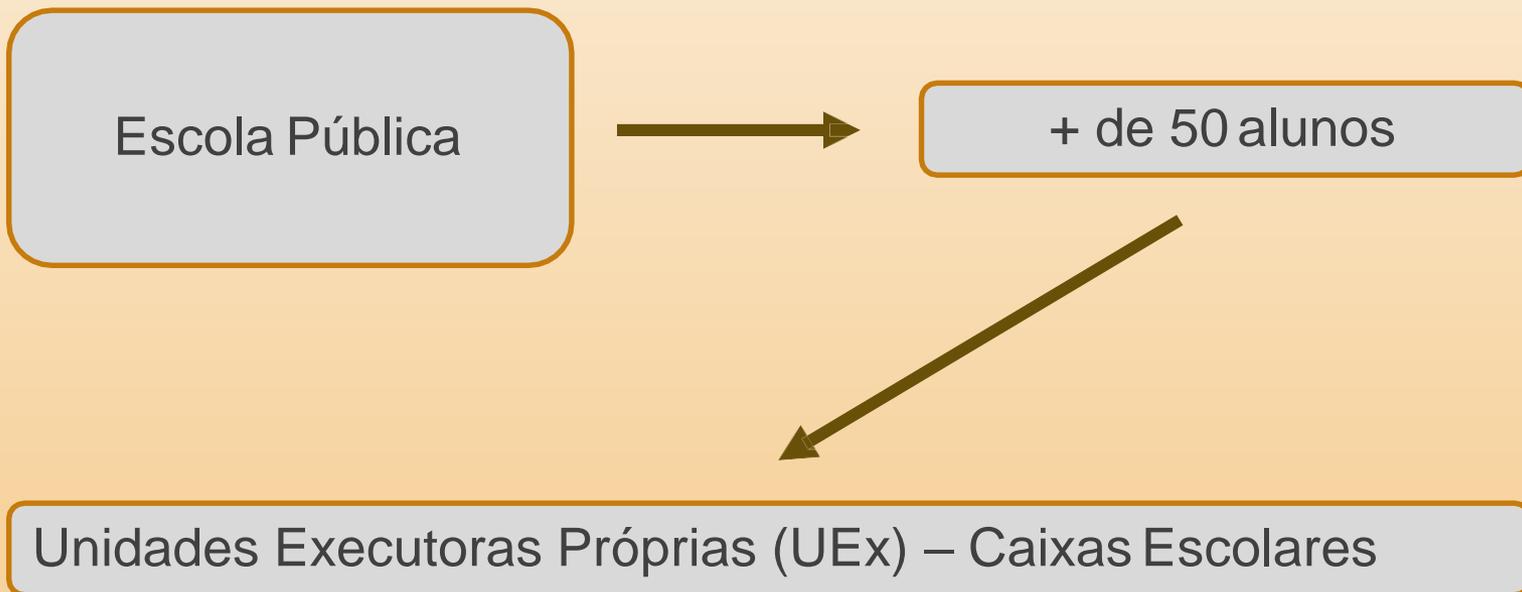
Público Atendido

Escola Pública

- Educação Básica;
- Recenseada – INEP/MEC;
- Em funcionamento;
- Polo Universidade Aberta do Brasil - UAB.

Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

Entidades Representativas



Para escolas com menos de 50 alunos, o valor é transferido diretamente para a SEE.

Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

Fórmula de Cálculo dos Repasses

$$\text{Valor Total} = \text{Valor Fixo} + \text{Valor Variável}$$

De acordo com o tipo de estabelecimento de ensino

De acordo com o número de alunos

Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

Fórmula de Cálculo dos Repasses

Valores Fixos

| | |
|-------------------------------|--------------|
| Escola pública urbana com UEx | R\$ 1.000,00 |
| Escola pública rural com UEx | R\$ 2.000,00 |

Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

Fórmula de Cálculo dos Repasses

Valores Per Capita

| | |
|--|-----------|
| Alunos de escolas urbanas ou rurais com UEx | R\$ 20,00 |
| Alunos de escolas urbanas sem UEx | R\$ 40,00 |
| Alunos de escolas rurais sem UEx | R\$ 60,00 |
| Alunos público-alvo da educação especial em escolas públicas | R\$ 80,00 |

Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

Categorias Econômicas

Custeio

Materiais de Consumo

- *Materiais de expediente, limpeza, reformas, etc.*

Prestação de Serviços

- *Manutenção hidráulica, elétrica, jardinagem, etc.*

Capital

Materiais Permanentes

- *Eletrodomésticos, computadores, mobiliário, etc.*

Deverá seguir a Portaria do Tesouro Nacional nº448, de 13 de setembro de 2002.

Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

Ações Agregadas

PDDE Integral

- ✓ Mais Educação.

PDDE Estrutura

- ✓ Escola Acessível;
- ✓ Água na Escola;
- ✓ Escola do Campo;
- ✓ PDE Escola.

PDDE Qualidade

- ✓ Ensino Médio Inovador;
- ✓ Atleta na Escola;
- ✓ Escolas Sustentáveis;
- ✓ Mais Cultura na Escola.

Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

Ações Agregadas

Normas específicas

| | |
|------------------------|--|
| Novo Mais Educação | Resolução CD/FNDE nº 05, de 25/10/2016 |
| Escola Acessível | Resolução CD/FNDE nº 19, de 21/05/2013 |
| Água na Escola | Resolução CD/FNDE nº 33, de 09/08/2013 |
| Escola do Campo | Resolução CD/FNDE nº 32, de 02/08/2013 |
| Ensino Médio Inovador | Resolução CD/FNDE nº 04, de 25/10/2016 |
| PDE Escola | Resolução CD/FNDE nº 49, de 11/12/2013 |
| Atleta na Escola | Resolução CD/FNDE nº 11, de 07/05/2013 |
| Escola Sustentável | Resolução CD/FNDE nº 18, de 03/09/2014 |
| Mais Cultura na Escola | Resolução CD/FNDE nº 04, de 31/03/2014 |

Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

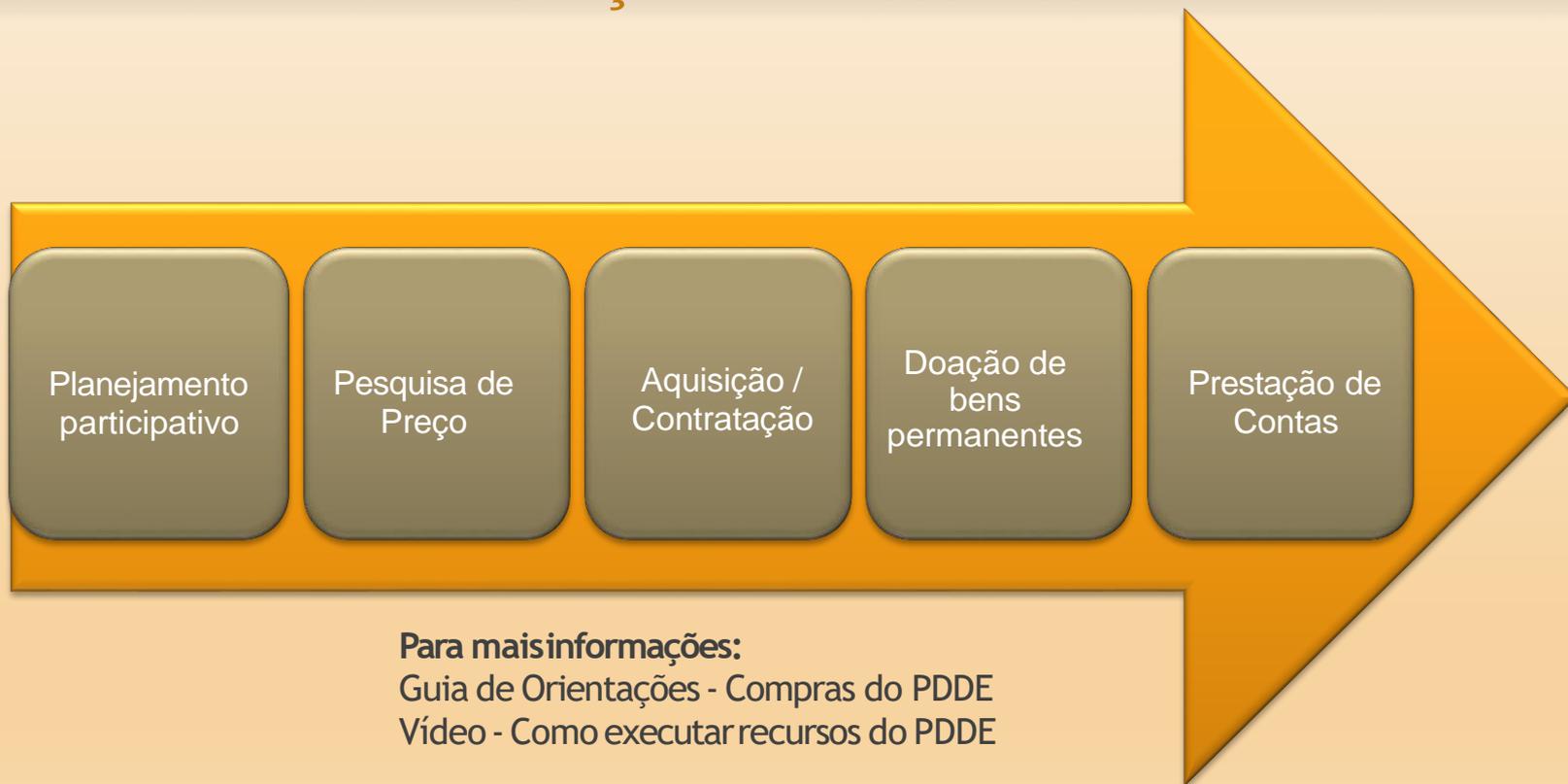
Execução dos Recursos

Normas aplicáveis

- Resolução CD/FNDE nº 09, de 2 de março de 2011;
- Normas vigentes afetas ao PDDE e suas ações agregadas.

Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

Execução dos Recursos



Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

Em que empregar os recursos

- Na implementação de projetos pedagógicos;
- No desenvolvimento de atividades educacionais;
- Na avaliação de aprendizagem;
- Na manutenção, conservação e pequenos reparos da infraestrutura física da escola;
- Na aquisição de material de consumo;
- Na aquisição de material permanente, quando receberem recursos de capital;
- No pagamento de despesas cartorárias (alterações de estatutos das UEx ou recomposição de membros).

Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

No que NÃO empregar os recursos

- Gastos com pessoal;
- Gêneros alimentícios;
- Livros didáticos e de literatura já distribuídos pelo FNDE por meio do PNLD e do PNBE;
- Passagens e diárias;
- Combustíveis, materiais para manutenção de veículos e transportes para atividades administrativas;
- Flores, festividades, comemorações, coquetéis, recepções, prêmios, presentes, etc;

Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

No que NÃO empregar os recursos

- Reformas de grande porte e ampliação de áreas construídas;
- Despesas de qualquer espécie que caracterizem auxílio assistencial ou individual (uniforme, material escolar, etc.);
- Pagamento, a qualquer título, a agente público da ativa, exceto se este estiver de licença para tratar de assuntos particulares;
- Tarifas bancárias;
- Pagamento de tributos, exceto os incidentes sobre os bens adquiridos e/ou serviços contratados.

Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

Como empregar os recursos

1º Passo

- Convocar a comunidade escolar (todas as decisões devem ser registradas em ata);
- Observar as determinações da Resolução do Programa a fim de evitar o desvio de seus objetivos;
- Realizar levantamento das necessidades;
- Elencar as prioridades;
- Divulgar à comunidade escolar.

Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

2º Passo

- Realizar maior número possível de pesquisas de preços, mas, no mínimo, 3 (três) orçamentos;
- Preencher a [Consolidação de Pesquisa de Preços](#) com os menores orçamentos obtidos;
- Registrar em ATA os critérios adotados para seleção das melhores propostas e das empresas que fornecerão os produtos e prestarão os serviços.

Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

3º Passo

Pagamento

Unidade Executora
Ex (Caixa Escolar)

Cheque nominativo, transferência eletrônica de Disponibilidade (TED), Documento de Ordem de Crédito (DOC) e Cartão Magnético PDDE.

Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

4º Passo

- Preenchimento de Termo de Doação pelas Caixas Escolares - UEx;
- Doação à escola que pertence a Secretaria de Estado de Educação e que é a Entidade Executora – EEx, dos bens permanentes adquiridos ou produzidos, para *incorporação* ao seu patrimônio;
- Inscrição dos números de tombamento em plaquetas ou etiquetas para afixação nos correspondentes bens.

Os documentos e registros originais deverão ser guardados na sede da UEx.

Acordo com Bancos- PDDE

Aplicação no Mercado Financeiro

Os recursos do PDDE, enquanto não utilizados, deverão ser, preferencialmente, aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto com lastro em títulos da dívida pública, de maneira a assegurar liquidez diária dos rendimentos.

Acordo com Bancos- PDDE

A instituição financeira deve fornecer para a Caixa Escolar

- Talonário de cheques e respectivo processamento;
- Extratos bancários;
- Cartão magnético/PDDE e sua manutenção para consulta de saldos, extratos e débito de compras.

Acordo FNDE - Bancos Parceiros

<http://www.fnde.gov.br/component/k2/item/715-bancos-parceiros>

Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

Saldo de Recursos

Os saldos de recursos financeiros, como tais entendidas as disponibilidades existentes em 31 de dezembro nas contas específicas, poderão ser reprogramados pela UEx (Caixa Escolar), obedecendo às classificações de custeio e capital nas quais foram repassados, para aplicação no exercício seguinte, com estrita observância de seu emprego nos objetivos da ação programática.

Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

Devolução de Recursos

O FNDE poderá exigir a devolução de recursos, mediante notificação direta à UEx, na qual deverá constar os valores a serem restituídos, acrescidos, quando for o caso, de juros e correção monetária, nas seguintes hipóteses:

- ✓ depósitos indevidos, pelo FNDE, na conta específica do programa;
- ✓ determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público;
- ✓ incorreções cadastrais como omissão de vinculação ou vinculação indevida de escola a UEx, nível de ensino não ministrado pela unidade escolar, mudança equivocada de agência bancária, entre outras;
- ✓ verificação de irregularidades na execução do programa; e
- ✓ configuração de situações que inviabilizem a execução dos recursos do programa pela UEx.

Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

Devolução de Recursos

As devoluções de recursos, independentemente do fato gerador que lhes deu origem, deverão ser efetuadas em agência do Banco do Brasil S/A. mediante utilização da Guia de Recolhimento da União (GRU), que pode ser emitida no sítio www.fnnde.gov.br, na qual deverão ser indicados, além da razão social e número de inscrição no CNPJ da UEx, os códigos:

Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

Devolução de Recursos

- a) 153173 no campo "Unidade Gestora", 15253 no campo "Gestão", **66666-1** no campo "Código de Recolhimento" e 212198002 no campo "Número de Referência", se a devolução ocorrer no mesmo ano do repasse dos recursos e essa não for decorrente de Restos a Pagar inscritos pelo FNDE; e

- b) 153173 no campo "Unidade Gestora", 15253 no campo "Gestão", **18888-3** no campo "Código de Recolhimento" e 212198002 no campo "Número de Referência", se a devolução for decorrente de Restos a Pagar inscritos pelo FNDE ou cujo ano do repasse seja anterior ao do recolhimento por meio da GRU.

Acesse o passo a passo no endereço:

<http://www.fnde.gov.br/acoes/prestacao-de-contas/area-para-gestores/gru-devolucao-de-recursos-financeiros>

PDDE- Valores utilizados em desacordo

PDDE

Será facultado à UEx restituir à conta bancária dos recursos os valores correspondentes ao não cumprimento das obrigações estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 10/2013, ocorrido na execução do PDDE, nas seguintes situações:

- Irregularidade na prestação de contas;
- Utilização dos recursos em desacordo com os critérios estabelecidos para a execução do PDDE, conforme constatado por análise documental ou de auditoria.

PDDE - Valores utilizados em desacordo

Os valores a serem restituídos deverão ser corrigidos, pelo índice do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), considerando-se, para esse fim, o período compreendido entre a data do fato gerador e a do recolhimento, sendo que a quitação do débito apenas se dará se o valor recolhido for considerado suficiente para sanar a irregularidade, para cujo fim, será adotado como referencial o Sistema de Atualização de Débito do Tribunal de Contas da União, disponível no endereço: <http://contas.tcu.gov.br/debito/Web/Debito/CalculoDeDebito.faces>

Inovações PDDE

Flexibilização no uso de saldos das Ações Agregadas

1. Identificar os saldos das Ações Agregadas ao PDDE, bem como a agência e conta qual estão depositados;
2. Identificar as categorias econômicas dos saldos (custeio e capital);
3. Avaliar, coletivamente, se o propósito original do recurso já foi alcançado, ou se não é viável alcançá-lo, fazendo constar em ata as justificativas/movimentações para destinação dos recursos para as finalidades do PDDE;
4. Definir, coletivamente, a destinação a ser dada aos saldos, em conformidade com os objetivos do PDDE, registrando em ata as respectivas deliberações; e
5. Realizar a execução dos recursos (pesquisas de preços, aquisições/contratações, pagamentos, registros documentais, etc).

Inovações PDDE

Nova forma para restituição de valores

Devolução de recursos para a conta da própria Caixa Escolar



Inovações PDDE

Resolução nº6, de 27/02/2018

- Repasses de recursos mais cedo: **1ª parcela:** até 30 de abril e **2ª parcela** até 30 de setembro;
- Atualização cadastral **anual** é obrigatória para receber recursos;
- Aplicação de recursos, preferencialmente, em fundos de **curto prazo**;
- Inadimplência da EEx (SEE) não afeta repasses para as Uex (Caixa Escolar);
- Possibilidade de saques de recursos com Cartão PDDE, em situações excepcionais.

Inovações PDDE

Cartão PDDE

- Pagamentos por meio de máquina leitora, uso em caixas eletrônicos e pela internet;
- **Mais agilidade** na execução dos recursos;
- **Mais segurança** nas transações;
- **Mais controle** sobre o uso dos recursos;
- **Mais facilidade** na prestação de contas.

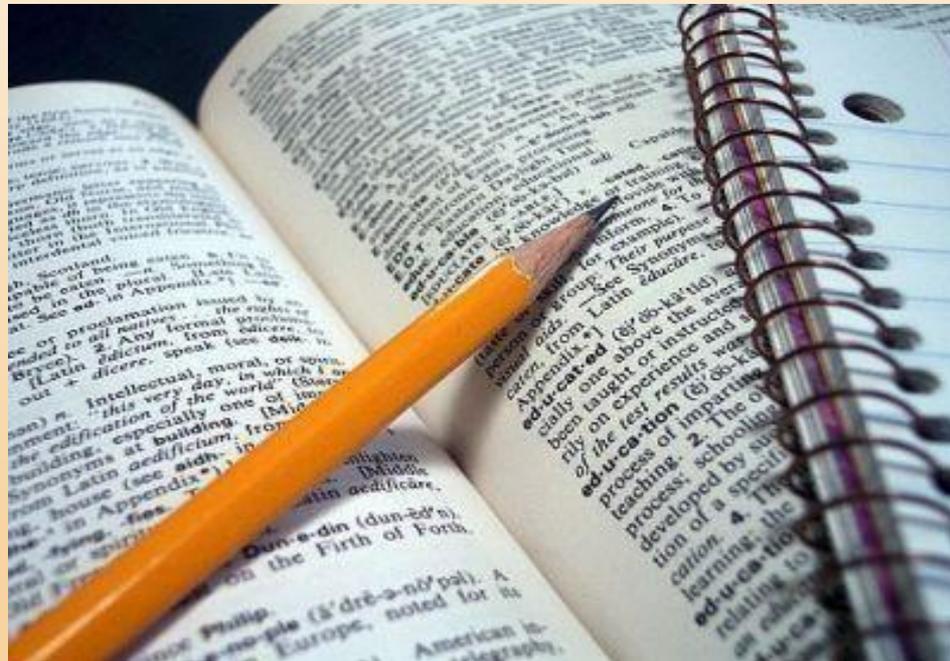
Valores utilizados em desacordo

Chegamos ao fim do último tópico do Módulo III.

Agora é hora de checarmos se de fato entendemos tudo sobre o Programa Dinheiro Direto na Escola, mais conhecido como PDDE.

Vamos fazer mais alguns exercícios para fixar o conhecimento?

Chegou a hora das Atividades de Revisão...



Revisão... Vamos lá!

1- São ações que estão dentro dos propósitos do PDDE, EXCETO:

- a) participação, controle social e autonomia escolar;
- b) avaliação de aprendizagem, com implementação de projetos pedagógicos e o desenvolvimento de atividades educacionais;
- c) Integração entre o Poder Público / Comunidade / Escola/ Família e a racionalização e simplificação de procedimentos administrativos;
- d) manutenção e conservação na infraestrutura física da escola, excetuados a execução de pequenos reparos que serão realizados com os recursos de manutenção e custeio do estado;
- e) aquisição de material de consumo e despesas cartorárias.

Revisão... Vamos lá!

2- Correlacione a primeira coluna com a segunda:

1 – PDDE Integral

2- PDDE Qualidade

3- PDDE Estrutura

() Escola Acessível;

() Escolas Sustentáveis;

() Escola do Campo;

() Mais Educação;

() PDE Escola;

() Atleta na Escola;

() Mais Cultura na Escola

Revisão... Vamos lá!

- 3- Aponte em quais ações os recursos do PDDE podem ser utilizados:
- a) na implementação de projetos pedagógicos e gastos com pessoal;
 - b) No desenvolvimento de atividades educacionais e na avaliação de aprendizagem;
 - c) Na manutenção, conservação, pequenos reparos da infraestrutura física da escola e gêneros alimentícios;
 - d) Na aquisição de material de consumo e em reformas de grande porte e ampliação de áreas construídas;
 - e) Na aquisição de material permanente, quando receberem recursos de capital e tarifas bancárias.

Revisão... Vamos lá!

- 4- São hipóteses em que o FNDE poderá exigir a devolução de recursos, mediante notificação direta à UEx, EXCETO:
- a) pagamento de despesas cartorárias (alterações de estatutos das UEx ou recomposição de membros);
 - b) depósitos indevidos, pelo FNDE, na conta específica do programa;
 - c) determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público;
 - d) verificação de irregularidades na execução do programa;
 - e) configuração de situações que inviabilizem a execução dos recursos do programa pela UEx.

Revisão... Vamos lá!

5- Responda se a argumentação está Correta ou Errada:

São opções de pagamento permitidas pelo FNDE, o cheque nominativo, a transferência eletrônica de Disponibilidade (TED), o Documento de Ordem de Crédito (DOC) e a utilização de Cartão Magnético PDDE.

Correta Errada

Gabaritos

| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 |
|---|---------------|---|---|---------|
| D | 3,2,3,1,3,2,2 | B | A | Correta |